



F. Lourenço, julho de 1969

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 14/69.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional - suplementar de NC\$.28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos cruzeiros novos) para reforço de diversas dotações - constantes do orçamento em execução, a saber:

II - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A - Gabinete do Prefeito

212/3.1.4.0-02 b) Eventuais..... 2.000,00

C - Secretaria

401/3.1.1.1-05 a) Vencimentos do Secretário Municipal... 1.500,00

403/3.1.2.0-05 a) Material de Expediente..... 1.000,00

407/3.1.3.0-05 a) Fretes, telegramas e telefones..... 500,00

416/3.1.4.0-05 c) Eventuais..... 1.000,00

D - Contabilidade

417/3.1.1.1-16 a) Vencimentos do Técnico em Contabilidade..... 1.500,00

419/3.1.1.1-16 c) Vencimentos de 2 auxiliares..... 1.000,00

427/3.1.3.0-16 c) Serviços técnicos especializados..... 1.500,00

10.000,00

V - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

503/3.1.1.1-42 c) 3 (três) Tratoristas..... 2.000,00

504/3.1.1.1-42 d) Estranumerários diaristas..... 5.000,00

512/3.1.3.0-42 c) Conservação de estradas e pontes..... 3.500,00

10.500,00

VI - EDUCAÇÃO E CULTURA

A - Ensino Primário

611/3.1.3.0-61 a) Despesas de viagens, para inspeção e -
exames e outros..... 800,00

800,00

IX - SERVIÇOS URBANOS

Administração

901/3.1.1.1-90 a) Vencimentos do Jardineiro..... 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

908/3.1.3.0-93 a) Consumo de energia elétrica pelas re-/ partições públicas.....	1.500,00
909/3.1.3.0-93 b) Pela iluminação de ruas e praças da ci- dade.....	5.000,00
	<u>7.000,00</u>

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado o excesso de arrecadação/ do corrente exercício (pelo superavit da previsão orça-/
mentária).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Ao Primeiro dia do
Mês de Setembro de Hum Mil Novecentos e Sessenta e Nove.


EVILÁSIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publique-se.


HOMERO GOMES DE FARIAS
Secretário Municipal.